



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO), em nível de mestrado e doutorado, por decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura de inscrição visando à seleção de candidatos para a turma que iniciará o curso em **Agosto de 2019**.

1. PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO), em nível de mestrado e doutorado, é destinado a candidatos com formação em Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia), Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, ou áreas afins (Ciências Exatas, Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas). O objetivo é formar recursos humanos qualificados para atuar, sob uma perspectiva empreendedora, em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), visando desenvolver soluções sustentáveis para as cadeias produtivas agropecuárias na Amazônia e no Brasil.

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: **13 de maio a 10 de junho de 2019** (até às 23:59 horas, horário de Brasília).

2.2. LOCAL: As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, acessando a página http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

Os candidatos deverão fazer suas inscrições na área de concentração, de acordo com a linha de pesquisa do provável orientador. O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA, **não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema**.

2.3. A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, assim como a relação dos candidatos aprovados será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO) e na página do PgAgro (<http://posagronomia.ufra.edu.br>).

2.4. Serão aceitas inscrições realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição. Portanto, **não serão aceitas inscrições realizadas (ou postadas nos correios) após o dia 10 de junho de 2019**. A documentação deve ser enviada à Secretaria da Coordenação do PgAgro, Campus da UFRA-Belém, Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Área de Ciência do Solo, Bairro: Terra Firme - CEP: 66.077-830 – Belém, Pará. O comprovante de envio emitido pelos Correios deve ser enviado digitalmente para o e-mail: processoseletivopgagro@gmail.com, informando o nome completo e o curso pretendido.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

3.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. Comprovante de inscrição on-line, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA (http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). **Anexar o comprovante no material de inscrição.**

3.1.2. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3 x 4) recente.

3.1.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) através da Guia de Recolhimento da União – GRU (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). **(anexar o comprovante no material de inscrição.)**. Unidade Gestora (UG) 153034. Gestão 15241. Nome da Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia. Código de Recolhimento: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público. Número de Referência: 0120192. **Vencimento: Data limite para pagamento da GRU (10/06/2019).**

3.1.4. RG ou outro documento oficial com foto.

3.1.5. *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq), com documentação comprobatória da produção dos últimos 5 anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019), identificada e ordenada pela sequência do Anexo II.

3.1.6. Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) (Anexo II), preenchida, assinada e anexada ao *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq).

3.1.7. Declaração do candidato de que está ciente e concorda com normas deste Edital (Anexo III).

3.1.8. Duas cartas de recomendação (Anexo IV), preferencialmente dos últimos orientadores ou docentes de disciplinas durante o curso de graduação. As duas cartas de recomendação devem ser preenchidas, assinadas, e **anexadas no material de inscrição.**

3.1.9. Aos candidatos do curso de mestrado será necessário o Histórico Escolar com IRA e a cópia do diploma ou declaração de integralização do curso.

3.1.10. Declaração de disponibilidade integral ao curso (Anexo V). Se o candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá apresentar a carta de anuência da empresa, indicando a liberação onde trabalha carimbada e assinada pelo seu superior (Anexo VI).

3.1.11. Declaração que está ciente e concorda (Anexo VII) com o Regimento do PgAgro, disponível em: <http://posagronomia.ufra.edu.br>.

3.1.12. Aos candidatos do curso de doutorado será necessário uma carta de aceite do orientador pretendido (Anexo VIII).

3.1.13. Aos candidatos que residem em outra cidade, deverão enviar os documentos citados nos itens acima por correspondência física, via expressa, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição. Portanto, **não serão aceitas inscrições realizadas (ou postadas nos correios) após o dia 10 de junho de 2019.** A documentação deve ser enviada à Secretaria da Coordenação do PgAgro, Campus da UFRA-Belém, Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Setor de Ciência do Solo, Bairro: Terra Firme - CEP: 66.077-830 – Belém, Pará. **O comprovante de envio emitido pelos Correios deve ser enviado via digital para o e-mail, processoseletivopgagro@gmail.com.**

3.1.13.1. Para os candidatos de outros Estados ou de municípios distantes de Belém, estudar-se-á a possibilidade de realização dos exames nas cidades mais próximas, desde que, apresentem infraestrutura e pessoal qualificado, sendo que o pedido para realização da prova deverá ser feito através do e-mail processoseletivopgagro@gmail.com **no prazo máximo de 05/06/2019**, após essa data os pedidos não serão aceitos.

3.1.13. 2. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao cartão de inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do Processo Seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 3.1.4 deste Edital.

3.1.14. Será eliminado do processo seletivo o **candidato que apresentar a documentação incompleta no ato da inscrição.**

3.1.15. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.1.16. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1.16.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, **cumulativamente**:

a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.16.2. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, **até o dia 21/05/2019**, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Anexo XI), no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos), anexando o comprovante do NIS.

3.1.16.3. Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo.

3.1.16.4. Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

3.1.16.5. A divulgação do resultado de isenção, ocorrerá **até o dia 27 de maio de 2019**, às 15 horas, onde será divulgado na página do PgAgro ([http:// posagronomia.ufra.edu.br](http://posagronomia.ufra.edu.br)).

3.1.16. 6. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, **até o dia 10 de junho de 2019**, e confirmado com a entrega do material de inscrição na secretaria da Pós-graduação em Agronomia.

3.1.16.7. Aos candidatos contemplados com a isenção de outros Estados ou de municípios distantes de Belém, deverão enviar os documentos e prazo mencionados no item 3.1.13.

3.2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS INSCRIÇÕES:

3.2.1. Na ausência de alguma informação ou de algum documento aqui relacionado, ou ainda cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será INDEFERIDA.

3.2.2. Não será permitido a substituição e complementação de documentos, após efetivada a entrega na secretaria do PgAgro.

3.2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível dos formulários, e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

3.2.4. **É obrigatório encadernar a documentação de acordo com a ordem dos documentos relacionados dos itens 3.1.1 ao 3.1.12. de acordo com o curso pretendido.**

3.2.5. Os documentos autenticados deverão ser apresentados, apenas no ato da matrícula dos alunos aprovados. Essa autenticação poderá ser realizada por Servidor Público que contenha o número do SIAPE mediante apresentação dos documentos originais.

3.2.6. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita os termos apresentados no presente edital.

3.2.7. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição (Anexo I) duas opções de prováveis orientadores pertencentes, obrigatoriamente, ao PgAgro, designados no quadro abaixo. Entretanto, caso mais de um candidato classificado tenha interesse em trabalhar com o mesmo orientador, a comissão de seleção analisará o remanejamento e alocação dos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas por orientador, sem a obrigatoriedade de respeitar a ordem de classificação.

3.2.8. Candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados, caso haja desistência ou disponibilidade de bolsas de estudo.

3.2.9. Todo material entregue, durante o processo de seleção será devolvido a todos os candidatos os quais participarem da prova e que, poderá ser retirado na Secretaria do PgAgro, até três meses após a divulgação dos resultados. Será devolvido diretamente ao (a) candidato (a) ou a seu (sua) procurador (a)

devidamente credenciado (a). Após esta data, todo o material será descartado.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado no dia **14 de junho de 2019**, a partir das 9:00 horas, na página do PgAgro (<http://posagronomia.ufra.edu.br>).

5. VAGAS E PROFESSORES CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES

O PgAGRO disponibilizará **12 (doze) vagas para atender o presente Edital, que serão distribuídas entre os seguintes docentes orientadores, conforme quadro apresentado abaixo.**

Linha de pesquisa	Docentes orientadores e área de atuação	Nº de vagas por docente*	
		Mestrado	Doutorado
Manejo e conservação de recursos ambientais	Herdjania Veras de Lima (Física do Solo)	1	-
	Sílvio Junio Ramos (Química do solo)	1	1
Produção vegetal em sistemas agrícolas	Anderson Gonçalves da Silva (Entomologia)	1	-
	Cláudia Regina Batista de Souza (Genética e Melhoramento)	-	1
Socioeconomia, recursos naturais e desenvolvimento do agronegócio	Alessandro Carioca Araújo (Meteorologia/Climatologia)	1	1
	Fabrizio Khoury Rebello (Economia e Desenvolvimento Rural)	1	1
	Marcos Antônio Souza dos Santos (Economia e Desenvolvimento Rural)	2	1

Nota: (*) Poderão ocorrer alterações no número de vagas por orientador disponível e a critério do Colegiado do Programa.

Atenção: Não há obrigatoriedade de preenchimentos da totalidade de vagas previstas.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

6.1. MESTRADO

6.1.1. Primeira Fase: Eliminatória – Prova de conhecimentos (P1m)

Esse exame será composto por 20 (vinte) questões de interpretação e respostas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) específicas referentes à linha/área de pesquisa do orientador pretendido: **1) Manejo e conservação de recursos ambientais, 2) Produção vegetal em sistemas agrícolas, 3) Climatologia e agrometeorologia e 4) Economia e desenvolvimento rural.** As outras 10 (dez) questões serão de caráter geral para os candidatos de todas as linhas/áreas, distribuídas da seguinte forma: a) 3 (três) de estatística experimental, b) 3 (três) de inglês e c) 4 (quatro) de conhecimentos de agronomia e conjuntura do agronegócio. A duração da prova será de 3 (três) horas e a nota mínima exigida é de 6 (seis) pontos. Obtendo valor inferior o (a) candidato (a) será desclassificado (a). **Não será permitido o uso de dicionário.**

6.1.2. Segunda Fase: Eliminatória – Projeto de pesquisa (P2m)

Esse exame (prova) será constituído da elaboração de uma proposta de dissertação na área de atuação do orientador pretendido. Será avaliada a capacidade de formular o problema de pesquisa e relacioná-lo com

a literatura, além de destacar as possibilidades de aplicação ao setor produtivo e/ou para orientar políticas públicas. Também será avaliado se o tema proposto será exequível dentro do prazo de 24 meses. A duração da prova será de 3 (três) horas e a nota mínima exigida é de 6 (seis) pontos. Obtendo valor inferior o (a) candidato (a) será desclassificado (a). Não será necessária a entrega do projeto de pesquisa impresso.

6.1.3. Terceira Fase: Classificatória – Avaliação do rendimento na graduação (P3m)

A avaliação do rendimento geral do aluno nas disciplinas cursadas na graduação se dará pelo Índice de rendimento acadêmico (IRA) que é a média aritmética dos CREP's de acordo com a equação a seguir:

$$IRA = \frac{\sum(CREP_p)}{n}$$

onde: **IRA** = Índice de Rendimento Acadêmico, obtido em todas as disciplinas cursadas durante o curso; **CREP** = Coeficiente de Rendimento do período em que o discente cursou as disciplinas; **n** = Número de CREP ou número de períodos em que o discente cursou as disciplinas.

6.1.4. Quarta fase: Classificatória – Análise do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) (P4m)

6.1.4.1. O *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – Produção comprovada dos últimos cinco anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019) (Anexo II).

6.1.4.2. O candidato que tiver a média das produções na pontuação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota 10 (dez) e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

6.1.5. A Nota Final da seleção do mestrado (NF) será dada pela seguinte expressão:

$$NF = [(5 \times P1m) + (3 \times P2m) + (4 \times P3m) + (2 \times P4m)] / (14)$$

Em que: P1m: Prova de conhecimentos, P2m: Projeto de pesquisa, P3m: Avaliação de rendimento na graduação e P4m: Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq).

6.1.5.1. Serão considerados aprovados os candidatos cuja Nota Final (NF) for maior ou igual a 7,0 (sete).

6.1.5.2. Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de suas opções de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

6.1.5.3. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade: a maior nota da prova de conhecimentos (P1m) e em seguida a maior nota no projeto de pesquisado (P2m).

6.1.5.4. A designação final dos aprovados aos seus respectivos orientadores ficará sob responsabilidade do Colegiado do PgAgro, obedecendo o disposto no item 3.2.7 deste edital.

6.1.5.5. Preenchidas as vagas de sua opção de orientação, os candidatos aprovados passarão a compor uma lista de suplentes em ordem decrescente.

6.1.5.6. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

6.2. DOUTORADO

6.2.1. Primeira Fase: Eliminatória – Prova de conhecimentos (P1d)

Esta prova constará da leitura, interpretação e respostas aos questionamentos referentes a 1(um) artigo científico (publicado na língua inglesa) publicado em revista com Qualis A1 ou A2 em Ciências Agrárias e que aborde temas relacionados à linha/área de pesquisa pretendida pelo candidato. A duração da prova será de 3 (três) horas e a nota mínima exigida é de 6 (seis) pontos. Obtendo valor inferior o (a) candidato (a) será desclassificado (a). **Não será permitido o uso de dicionário**

6.2.2. Segunda Fase: Eliminatória – Projeto de pesquisa (P2d)

Esse exame (prova) será constituído da elaboração de uma proposta de Tese na área de atuação do orientador pretendido. A proposta de pesquisa será avaliada quanto ao mérito, exequibilidade, relevância, originalidade, domínio do candidato quanto ao tema e as metodologias apresentadas. Também será avaliado se o tema proposto será exequível dentro do prazo de 42 meses. A duração da prova será de 3 (três) horas e a nota mínima exigida é de 6 (seis) pontos. Obtendo valor inferior o (a) candidato (a) será desclassificado (a). Não será necessária a entrega do projeto de pesquisa impresso.

6.2.3. Terceira fase: Classificatória – Análise do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) (P3d)

6.2.3.1. O *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – Produção comprovada dos últimos cinco anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019) (Anexo II).

6.2.3.2. O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota 10 (dez) e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

6.2.4. A Nota Final da seleção do doutorado (NF) será dada pela seguinte expressão:

$$NF = [(2 \times P1d) + (5 \times P2d) + (3 \times P3d)] / (10)$$

Em que: P1d: Prova de conhecimentos, P2d: Projeto de pesquisa e P3d: Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq).

6.2.4.1. Serão considerados aprovados os candidatos cuja Nota Final (NF) for maior ou igual a 7,0 (sete).

6.2.4.2. Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de suas opções de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

6.2.4.3. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade: a maior nota no projeto de pesquisa (P2d) e em seguida a maior nota do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq – P3d).

6.2.4.4. A designação final dos aprovados aos seus respectivos orientadores ficará sob responsabilidade do Colegiado do PgAgro, obedecendo o disposto no item 3.2.7 deste edital.

6.2.4.5. Preenchidas as vagas de sua opção de orientação, os candidatos aprovados passarão a compor uma lista de suplentes em ordem decrescente.

6.2.4.6. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

6.3. CANDIDATOS DO PACTO AMAZÔNICO

6.3.1. A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no Programa.

6.3.2. Aos candidatos do Pacto Amazônico, o curso não se compromete a financiar o seu estudo com bolsas da CAPES ou CNPq.

7. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVAS DO MESTRADO

7.1. MANEJO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS

BRADY, N. C. et al. **Elementos da natureza e propriedades dos solos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 716p.

7.2. PRODUÇÃO VEGETAL EM SISTEMAS AGRÍCOLAS

TAIZ, L.; ZEIGER, E. *Fisiologia Vegetal*. Artmed Editora S. A: Porto Alegre, 2016.

GALLO, D., O., NAKANO, S., SILVEIRA NETO, R.P.L., CARVALHO, G.C. BATISTA, E., BERTI FILHO, J.R.P., PARRA, R.A., ZUCCHI, S.B., ALVES, J. D., VENDRAMIM, L. C., MARCHINI, J. R. S. *Entomologia Agrícola*. Piracicaba: FEALQ. 2002.920p.

7.3. ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

GUIDUCCI, R. C. N.; ALVES, E. R. A.; LIMA FILHO, J. R.; MOTA, M. M. Aspectos metodológicos da análise de viabilidade de Sistemas de Produção. In: GUIDUCCI, R. C. N.; LIMA FILHO, J. R.; MOTA, M. M (Org.). *Viabilidade econômica de sistemas de produção agropecuários: metodologias e estudos de caso*. Brasília: Embrapa, 2012, cap. 1, p.17-78. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/handle/doc/959077>

MENDES, J. T. G.; PADILHA JUNIOR, J. B. *Agronegócio: uma abordagem econômica*. São Paulo: Pearson, 2007, 384p. (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

SILVA JUNIOR, J. I. S.; REBELLO, F. K.; LIMA, HERDJANIA VERAS DE ; SANTOS, M. A. S.; SANTOS, PAOLA CORRÊA DOS ; LOPES, M. L. B. Socio-economics of Acai Production in Rural Communities in the Brazilian Amazon: A Case Study in the Municipality of Igarapé-Miri, State of Pará. *Journal of Agricultural Science*, v. 11, p. 215-224, 2019. Disponível em: <http://www.ccsenet.org/journal/index.php/jas/article/view/0/39094>

SANTOS, M.A.S; LOURENÇO JÚNIOR, J.B.; SANTANA, A.C.; HOMMA, A.K.O.; MARTINS, C. M.; ANDRADE, S.J.T.; SILVA, A.G.M. Quantitative analysis of the beef cattle industry in the state of Pará, Brazil. *Semina Ciências Agrárias*, v. 39, p. 747-756, 2018. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/article/view/29058>

7.4. CLIMATOLOGIA E AGROMETEOROLOGIA

PEREIRA, A.R., SEDIYAMA, G.C., VILLA NOVA, N.A. *Evapotranspiração*. Campinas, Fundag. 2013, 323p.

REICHARDT, K. 2012. *Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações*. São Paulo. Ed Manole. 500p.

7.5. ESTATÍSTICA

ZIRMMERMANN, F. P. *Estatística aplicada à pesquisa agrícola*. 2ª. Edição. Brasília, DF: Embrapa, 2014. 582 p.

CRESPO, A. A. *Estatística fácil*. Editora Saraiva, 2017. 224p.

8. PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1. Data, horário e local da prova de conhecimentos (Mestrado e Doutorado)

8.1.1. **Data: 18/06/2019.**

8.1.2. **Horário: 9h às 12h.**

8.1.3. **Local da Prova:** A prova será realizada no Auditório (aos candidatos do curso de Doutorado) e Sala A (aos candidatos do curso de Mestrado) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO) localizado no prédio de Ciências do Solos da Universidade Federal Rural da Amazônia, Bairro Terra firme-Belém/PA. Caso ocorram inscrições de candidatos de outros Estados ou de municípios distantes de Belém, estudar-se-á a possibilidade de realização dos exames nas cidades mais próximas, desde que, apresentem infraestrutura e pessoal qualificado.

8.2. Data, horário da prova do Projeto de pesquisa

8.2.1. **Data: 18/06/2019.**

8.2.2. **Horário: 14h às 17h.**

8.2.3. **Local da Prova:** A prova será realizada no Auditório (aos candidatos do curso de Doutorado) e Sala A (aos candidatos do curso de Mestrado) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO) localizado no prédio de Ciências do Solos da Universidade Federal Rural da Amazônia, Bairro Terra firme – Belém/PA. Caso ocorram inscrições de candidatos de outros Estados ou de municípios distantes de Belém, estudar-se-á a possibilidade de realização dos exames nas cidades mais próximas, desde que, apresentem infraestrutura e pessoal qualificado.

8.3. Data, horário e local da correção das provas de conhecimentos e do projeto de pesquisa

8.3.1. **Data: até o dia 26/06/2019.**

8.3.2. **Horário: 9h às 12h**

8.3.3. **Local da Correção da Prova:** Secretaria da Coordenação do PgAgro, Campus da UFRA-Belém, Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Área de Ciência do Solo, Bairro: Terra Firme - CEP: 66.077-830 – Belém, Pará.

9. ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* (MODELO LATTES/CNPq)

9.1. Data, horário e local da análise do *Curriculum Vitae* (MODELO LATTES/CNPq)

9.1.1. **Data: até o dia 26/06/2019.**

9.1.2. **Horário: 9h às 12h**

9.1.3. **Local da Análise do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq):** Secretaria da Coordenação do PgAgro, Campus da UFRA-Belém, Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Área de Ciência do Solo, Bairro: Terra Firme - CEP: 66.077-830 – Belém, Pará.

10. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Ficam designados pelo Colegiado do PgAgro os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

10.1.1. Membros titulares

- Prof.^a Dr.^a Gisele Barata da Silva - Presidente da Comissão;
- Prof. Dr. Antonio Rodrigues Fernandes – Membro (PgAgro)
- Prof.^a Dr.^a Herdjaniana Veras de Lima – Membro (PgAgro)
- Prof. Dr. Marcos Antônio Souza dos Santos – Membro (PgAgro)
- Prof. Dr. Mário Lopes da Silva Júnior – Membro (PgAgro)
- Prof.^ª. Dr.^a. Telma Fátima Vieira Batista – Membro (PgAgro)

10.1.2. Membro suplente

- Prof. Dr. Fabrício Khoury Rebello (PgAgro).

10.2. Caso haja necessidade de substituição de algum membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, um novo membro será designado pelo Colegiado do Programa e a divulgação de seu nome ocorrerá antes do processo de seleção.

11. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A lista com o nome dos candidatos aprovados será divulgada **até o dia 05 de julho de 2019**, na página do PgAgro (<http://posagronomia.ufra.edu.br>).

12. RECURSO

12.1. Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos e assinados à coordenação do PgAgro em até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação do resultado, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A comissão analisará o pedido de recurso em até cinco dias úteis.

12.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

13. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

13.1. **As matrículas serão realizadas através da Secretaria do PgAgro de 15 a 19 de julho de 2019, das 08 às 12h e das 14 às 17h**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Coordenação do PgAgro, Campus da UFRA-Belém, Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Área de Ciência do Solo, Bairro: Terra Firme - CEP: 66.077-830 – Belém, Pará.

13.2. **As matrículas serão realizadas através do sistema do SIGAA no período de 01 a 09 de agosto de 2019 até às 23h59.**

13.3. O candidato que não proceder a sua matrícula nos períodos acima perderá sua vaga.

13.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4, não sendo necessário colar na no formulário de matrícula e com identificação no verso da foto;
- b) Carteira de identidade (cópia legível acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível acompanhada do original);
- d) Comprovante de quitação eleitoral (cópia acompanhada do original);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Diploma de curso superior de graduação (cópia frente e verso legível acompanhada do original);
- h) Histórico acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação (aos candidatos no curso de Mestardo) e o histórico de mestrado (aos candidatos do curso de Doutorado);
- j) Declaração de dedicação ao curso (Anexo II), ou quando possuir vínculo empregatício, apresentar carta de anuência da empresa onde trabalha;
- l) Comprovante de residência (cópia legível acompanhada de original);
- m) Termo de Compromisso de orientação (anexo IX);
- n) Formulário de Matrícula.

13.3.1 Para a matrícula, serão aceitas as cópias autenticadas dos documentos no cartório ou realizada por Servidor Público que contenha o número do SIAPE mediante apresentação dos documentos originais.

13.5. Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.

13.6. A solicitação de matrícula será homologada, no entanto, posteriormente será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão, que deve ser entregue na PROPED até o dia 01/11/2019.

13.7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino Superior, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.8. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

14. INÍCIO DAS AULAS

14.1. O início das aulas está previsto para o dia 12 de agosto de 2019.

15. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

15.1. O Programa solicita bolsas de estudo às Instituições de fomento (CAPES e CNPq).

15.2. A concessão de bolsas de estudo no PgAGRO obedecerá o disposto na Resolução PgAGRO 2/2018, de 23 de agosto de 2018.

15.3. Os discentes com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações.

15.4. **Não há garantia de bolsa de estudo ao aluno.**

15.5. Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PgAgro.

15.6. O candidato que chegar após o início das provas, será automaticamente, desclassificado.

15.7. Perguntas e dúvidas serão respondidas **somente** através do e-mail:

processoseletivopgagro@gmail.com.

16. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
16.1. Lançamento do Edital	13/05/2019
16.2. Período de Inscrição	13/05 a 10/06/2019
16.3. Homologação das inscrições	Até 14/06/2019
16.4. Período de pedido de recursos	Até 16/06/2019
16.5. Resultados dos recursos analisados	Até 17/06/2019
16.6. Realização da prova de conhecimentos	18/06/2019
16.7. Correção das provas	Até 26/06/2019
16.8. Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (modelo Lattes/CNPq)	Até 26/06/2019
16.9. Divulgação do resultado	Até 05/07/2019
16.10. Período de pedido de recursos das provas	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
16.11. Divulgação final do resultado, após os recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após o período de recurso
16.13. Matrícula	15 a 19/07/2019
16.14. Início das Aulas	12/08/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO I – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Preencher com letra de forma		
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO) Área de Concentração: Agronomia		FOTO 3X4
Linha de Pesquisa/Área de atuação do orientador (marcar apenas uma opção): () Manejo e conservação de recursos ambientais () Produção vegetal em sistemas agrícolas () Climatologia e agrometeorologia () Economia e desenvolvimento rural		
Nome do Orientador Pretendido: 1. _____ 2. _____		
Dados Pessoais:		
Nome completo:		Sexo: F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>
Raça/Etnia: <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação		
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):		Data de Nasc.: / /
Número de Inscrição Social – NIS :	Estado Civil:	CPF:
RG:	Data de emissão:	Local:
Email:		
Certificado Militar nº:	Série: Categoria: Órgão:	Data de Expedição:
Endereço:		
Cidade /Estado:	País:	Telefone:
Passaporte, se estrangeiro:	Órgão/Data de emissão:	Chegada no Brasil: / /
Dados Profissionais:		
Possui vínculo empregatício? S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Instituição:	Cargo:
Endereço:		CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cidade/Estado:	País:	Telefone:
Caso seja selecionado manterá vínculo empregatício ? S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Manterá os vencimentos? S N	Forma de liberação: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial

Visto do supervisor Hierárquico (Assinatura)	Nome:	Cargo:		
Cursos de nível superior realizados				
Universidade/Faculdade	Local (Cidade/UF)	Período (mês/ano)		Título obtido
		Início	Fim	
Trabalhos de pesquisa de sua autoria que julga mais importante				
1.Título:				
Revista/Periódico:				Ano
2.Título:				
Revista/Periódico				Ano
Participação de Programa de Iniciação Científica/Monitoria/Estágio				
Universidade/Faculdade	Título do trabalho desenvolvido:	Período (mês/ano)		Orientador (a)
		Início	Fim	
Fonte financiadora de seus estudos				
<input type="checkbox"/> Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pela _____				
<input type="checkbox"/> Possuo emprego, mas dependerei de bolsa de curso. Meu último salário foi de R\$ _____				
<input type="checkbox"/> Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso				
Obs: A seleção não implica em compromisso de bolsa do curso.				
Descrever as razões que o levam a se inscrever neste curso. Mencionar, também, suas aspirações quanto a utilização que pretende dar aos conhecimentos que espera adquirir no curso:				
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso da UFRA, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição.				
Data:	Local:	Assinatura do(a) candidato(a)		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO II – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (MODELO LATTES/CNPQ)

Indicadores de atividade e produção – Produção dos últimos anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019), identificada e ordenada pela sequência do Lattes.

N.	INDICADORES	Pontos/Ud	Máximo	Qtd	Total
1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica¹				
1.1	Patentes	200			
1.2	Produto registrado no órgão competente	25			
1.3	Periódicos Classificados como A1	100			
1.4	Periódicos Classificados como A2	85			
1.5	Periódicos Classificados como B1	70			
1.6	Periódicos Classificados como B2	55			
1.7	Periódicos Classificados como B3	40			
1.8	Periódicos Classificados como B4	25			
1.9	Periódicos Classificados como B5	10			
1.10	Periódicos Classificados como C	5			
1.11	Periódicos sem classificação no <i>Qualis</i> , mas com corpo editorial	3			
1.12	Livro (autor/editor)	15			
1.13	Capítulo de Livro (autor)	5			
1.14	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional	0,1	5		
1.15	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional	0,2	5		
1.16	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional	0,3	5		
1.17	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional	0,2	5		
1.18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional	0,4	5		
1.19	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional	0,6	5		
1.20	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)	2,0	5		
	Total do Item 1				
2	Indicadores de Atividades Didáticas e/ou Científicas	-		-	-
2.1	Professor de Ensino Médio (doze meses) ²	2,5	5		
2.2	Professor de Ensino Superior (doze meses) ²	5,0	5		
	Total do Item 2				
3	Indicadores de atividades Profissionais	-		-	-
3.1	Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro) ²	10	5		
3.2	Orientação (estágios curriculares, monografias, PIBIC) (≥ 12 meses) ²	4,0	5		

	Total do Item 3				
4	Indicadores de atividades Acadêmicas	-		-	-
4.1	Especialização na área ²	10	5		
4.2	Especialização fora da área ²	5,0	5		
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) na área ²	2,0	5		
4.4	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) fora da área ²	1,0	5		
4.5	Estágio na área (≥ 1 ano) ²	1,0	5		
4.6	Estágio fora da área (≥ 1 ano) ²	0,5	5		
4.7	Estágio no exterior (≥ 1 ano) ²	3	5		
4.8	Curso de curta duração (entre 30 e 180h) ou estágio entre 1 e 5 meses ²	1,0	5		
4.9	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses) ²	1,0	5		
4.10	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (12 meses) ²	2,0	5		
4.11	Estágio em Docência por disciplina ²	1,0	5		
4.12	Banca Examinadora para Concursos de caráter técnico-didático ou científico ²	0,5	5		
	Total do Item 4				
	Pontuação Final (soma dos quatro itens)				

¹ Considerar o Qualis Capes para a área de Ciências Agrárias I (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>).

² Comprovar por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.

N: número do indicador; Ud: unidade; Qtd: quantidade.

O Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq) deverá ser apresentado com a documentação comprobatória, identificada e ordenada pela sequência do Lattes e encadernado. O número do indicador deverá constar em cada documento comprobatório. Exemplo: Se o candidato apresentar o comprovante de um resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional, neste comprovante deverá constar o número do indicador 1.14.

IMPORTANTE! O documento comprobatório que não conter o número do indicador não será pontuado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO III – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF:
_____, RG: _____, declaro para os devidos fins de direito
que estou ciente e concordo com as normas deste Edital e de que o Programa de Pós-Graduação em
Agronomia (PgAgro) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), não garante a concessão de
bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados.

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA _____ de _____ de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO IV – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

Carta de Recomendação

INFORMANTE (Nome - Posição – Instituição)		CANDIDATO (Nome - Área de Trabalho - Instituição)			
Sr. Informante: No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para estudos pós-graduados que V.S ^a . tenha conhecido durante sua carreira profissional.					
CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					
Há quanto tempo conhece o candidato?					
Em conexão com o quê?					
Se apropriado, responda: - V.S ^a . aceitaria esse candidato em programa de Pós-Graduação em sua Instituição? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Se o candidato fosse indicado para admissão, V.S ^a . o consideraria merecedor de assistência financeira? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.		
LOCAL E DATA					
de de 2019.					
_____ Assinatura do Informante					
Por favor, anexar este documento junto com o material de inscrição.					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO V – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIOO DE 2019

Belém, PA _____ de _____ de 2019.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, declaro para os devidos fins de
direito que terei **dedicação exclusiva e em tempo integral** para o Curso do Programa de Pós-Graduação
em Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e que não possui vínculo empregatício.

Nome por extenso e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO VI – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

Belém, PA _____ de _____ de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que _____
CPF: _____, RG: _____, funcionário da Instituição/Empresa
_____, será liberado de suas ati-
vidades laborais por tempo integral, durante o período de realização do curso, caso seja aprovado no pro-
cesso seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO) da Universidade Federal Rural
da Amazônia (UFRA).

Atenciosamente,

Supervisor hierárquico (cargo, função e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO VII – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

Belém, PA _____ de _____ de 2019.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com o Regimento do Programa de Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

Nome por extenso e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO VIII – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR - DOUTORADO

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Declaro aceitar como meu orientado (a) o (a) Sr(a). _____,
CPF: _____, RG: _____, caso o mesmo(a) seja
selecionado (a) e indicado (a) como meu orientado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (Edital
01/2018) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia. O projeto de pesquisa que o referido (a) candida-
to(a) irá desenvolver durante o seu doutorado será em minha área de atuação e será definido após sua matrícula
no referido Programa.

Belém, PA _____ de _____ de 2019.

Nome por extenso e assinatura
Orientador do PgAGRO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO IX – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O (A) aluno (a) _____, matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, e o (a) professor (a) _____, membro efetivo do corpo docente do referido programa de Pós-Graduação assinam o presente termo de compromisso de orientação acadêmica, estabelecendo-se o (a) professor(a) acima indicado (a) como o **Orientador Acadêmico** para efeito das regras estabelecidas neste Programa, conforme determina o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UFRA.

Declaram ainda que o (a) professor (a) _____, vinculado (a) a (Instituição) _____, participará como **co-orientador** (a) do trabalho de pesquisa do (a) aluno (a), e que este (a) possui produção científica na área de trabalho que será desenvolvida pelo (a) aluno (a).

Por fim, aluno (a), professor (a) orientador (a) e professor (a) co-orientador (a) (se houver), declaram ainda estar cientes das regras estabelecidas no regulamento do curso que se referem a orientação acadêmica e das seguintes obrigações:

- **Informar a Coordenação em caso de dispensa ou afastamento das funções de orientador (a);**
- **Em ocorrência de dispensa ou afastamento, não é permitido ao orientador (a) encaminhar o (a) referido (a) aluno (a) a um próximo (a);**
- **Do período de 24 meses para titulação;**
- **Quando da necessidade de solicitar prorrogação do curso fazê-lo com 60 dias de antecedência ao término do prazo de 24 meses;**
- **O (A) aluno (a) que não defender no prazo de 30 meses será automaticamente desligado (a) do curso. Sendo o (a) aluno (a) bolsista, será obrigado (a) a devolver à agência de financiamento o valor das parcelas recebidas durante o curso;**
- **Anexar a justificativa técnico-científica da co-orientação;**
- **Anexar currículo resumido, caso o co-orientador seja externo ao curso;**
- **Entregar este formulário na Coordenação do curso até o nono mês de início do curso, ou seja, antes da qualificação do (a) aluno (a).**

Belém-PA, _____ de _____ de 2019.

Aluno (a) _____

Professor (a) orientador (a) _____

Professor (a) co-orientador (a) _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO X – EDITAL 02/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – MESTRADO E DOUTORADO

Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA		FOTO 3X4	
Área de Concentração: AGRONOMIA			
Linha de Pesquisa:			
Nome do (a) Orientador(a):			
Projeto de Pesquisa do orientado r(a) ao qual a dissertação está vinculada:			
Dados Pessoais:			
Nome completo:		Sexo: F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):		Data de Nascimento: / /	
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG:	Data de emissão:	Local:	
Tipo sanguíneo:	Raça/cor: Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/>		
Portador de deficiência: S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>		E-mail:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:	País:
Telefone fixo:		Celular:	
Passaporte, se estrangeiro:	Órgão/Data de emissão:	Chegada no Brasil: / /	
Dados Bancários:			
Banco:	Agencia:	Conta corrente:	
Data:	Local:	Assinatura do(a) discente	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO XI – EDITAL 02/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A Comissão Examinadora do PgAGRO,

Nos termos do edital de seleção de mestrado e doutorado do PgAgro, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____

CPF: _____ - _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos no item e 3 do edital de mestrado doutorado do PgAGRO.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado e doutora do PgAGRO, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de mestrado e doutorado do PgAGRO, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, de de 2019.

Assinatura do Candidato: _____